



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019

(Contém 28 folhas)

ATA N.º 18/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 55 minutos

No dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Convite para comemorações dos 25 anos da construção da Igreja da Coutada Velha		Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente
3	Proposta de turnos para o 2º semestre de 2019 do concelho de Benavente		ARSLVT
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		

	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de Licenciamento de Recinto Improvisado/despacho a ratificação	2019/450.10.221/2, de 17.04	Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
6	Licença Administrativa	1205/2018	Noel Ricardo Caniço Marques A. Silva
7	“ “	272/2019	Paulo M.M. André – Construções, Lda.
8	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	128/2019	Registo Dinâmico, Lda.
9	Certidão de destaque	486/2019	Leopoldino Gonçalves Pires
10	Certidão / separação física de prédio	509/2019	Isabel Maria Correia Caldeira
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
11	Venda do Pirlampo Mágico – Pedido de autorização		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
	Educação		

12	Auxílios Económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de Atividades e material escolar – 2018/2019 – 1 de janeiro a 31 de março de 2019	Informação DMCETDJ nº 3268 de 22/04/2019	
13	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1 – EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA DOS 35 ANOS DE ALTERNATIVA DO CAVALEIRO RUI SALVADOR “UMA VIDA, UMA PAIXÃO!”

Felicitou a Câmara Municipal, por ter acolhido a iniciativa de homenagear uma das maiores figuras do toureiro a cavalo, com uma exposição no centro Cultural de Samora Correia, comemorativa dos 35 anos de alternativa do cavaleiro Rui Salvador.

Felicitou também a jornalista Graça Silva, pela iniciativa, e que em boa hora se lembrou do município de Benavente, bem como Joaquim Salvador dos “Revisteiros”, pelo excelente trabalho de enquadramento de toda a exposição.

Lamentou que esta homenagem não tenha tido mais publicidade e divulgação, não havendo nenhuma referência a esta iniciativa na Agenda Cultural.

Deu nota, ainda, da presença em Samora Correia, algumas das maiores referências do toureiro a pé e a cavalo, sendo notória a ausência de pessoas naturais da cidade que quer ser conhecida como a capital do “Toiro Toiro”.

2 - PROJETO DE COSTURA SOLIDÁRIA

Realçou uma notícia do jornal “Valor Local” e felicitou a D^a Laura Leal, coordenadora do projeto “Costura Solidária”, sediada no Porto alto, que tem o intuito de vestir crianças desfavorecidas em África, no âmbito da Universidade Sénior.

3 – CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.^a DIVISÃO DE JUNIORES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

Felicitou a equipa de juniores da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), pela subida à 1.^a Divisão Distrital de Futebol da Associação de Futebol de Santarém.

4 – RUÍDO PROVOCADO POR MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Alertou para o ruído provocado pelas máquinas de manutenção dos espaços verdes no município, durante o fim de semana e no feriado do 25 de abril, impedindo o descanso dos munícipes.

VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 – INTERVENÇÃO NA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE

Questionou qual o ponto de situação da intervenção na Azinhaga do Contador, em Benavente, uma vez que continua em falta a pavimentação daquele troço, nas traseiras do Clube do Lago, causando alguma perigosidade e, para quando se prevê a sua resolução.

2 – COMEMORAÇÕES DO 45.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Referiu-se às comemorações do 45.º aniversário do 25 de abril, nomeadamente, aquelas em que a Câmara Municipal se envolve mais diretamente na sua organização, como por exemplo, a Sessão Solene, que ocorre no Salão Nobre e o desfile das coletividades e associações, em Benavente e Samora Correia.

Deu nota que, em anos anteriores, já interveio sobre este assunto, considerando que o modelo utilizado para comemorar o 25 de abril no município, já se encontra esgotado, pelo facto de ser utilizado há mais de 40 anos.

Acrescentou que a população já não adere a este modelo, porque as pessoas que aderem a estas duas manifestações, tanto em Benavente, como em Samora Correia, são aquelas que estão ligadas às associações e coletividades que participam no desfile. Aludiu que as comemorações do dia da liberdade, dia 25 de abril, deixaram há muito de ser apelativas para o restante público que pretende participar nestas atividades.

Registou que, mais apelativo, porventura, tem sido a iniciativa levada a cabo na Praça do Município, que decorreu durante o fim de semana.

Considerou que o modelo da Sessão Solene e dos desfiles, parecem-lhe completamente esgotados, uma vez que, quando ocorrem os desfiles, não se vê pessoas na rua, não aderem e as que se veem são as que habitam nas ruas por onde os mesmos passam e, as restantes, são os familiares dos atletas ou dos músicos que participam.

Crê que, em sua opinião e à semelhança do que acontece noutros municípios do país, se podia pensar uma forma de melhorar as comemorações do 25 de abril, no que diz respeito ao dia feriado, em que a autarquia se envolve diretamente e não na parte que é organizada pelas Juntas de Freguesia, porque aí, verificam-se participações, como por exemplo, nos passeios de cicloturismo e nos torneios de chinquilha.

Disse que estava na hora de, com tempo, se poder repensar a forma de comemorar solenemente o 25 de abril, alterando, quem sabe, o modelo da Sessão Solene e dos desfiles, promovendo, por exemplo, um espetáculo que envolvesse toda a gente, ou outra forma, mas não aquela que se repete todos os anos, que, em sua opinião e ouvindo relatos de pessoas que também participam nestas iniciativas, não chega à população e as pessoas já não aderem.

Propôs para que no próximo ano não se possa estar a falar a mesma coisa, atempadamente e de forma informal, no início do próximo ano, ter algumas reuniões com o vereador do desporto e cultura, de forma a pensar-se em conjunto qual a melhor maneira de criar melhorias no programa das comemorações do 25 de abril.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 - INTOXICAÇÃO ALIMENTAR NA FÁBRICA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Voltou a questionar se já se sabe, por parte do Hospital de Vila Franca de Xira, do resultado das análises efetuadas, bem como resposta por parte da ASAE e da empresa João de Deus, sobre o que se passou.

Frisou que, apesar da especulação, ainda não obteve informação concreta, embora lhe tenham chegado alguns testemunhos de que o problema possa não ser alimentar, mas

sim respiratório, provavelmente, proveniente duma fuga de um gás tóxico, por falta de manutenção de alguns equipamentos.

Adiantou que esta informação carece de provas e de confirmação, apesar de serem relatos de pessoas que conhecem bem a empresa, mas, isso só por si, não é suficiente para tomar uma decisão conclusiva.

Voltou a questionar o senhor presidente da Câmara Municipal se, nas diligências que tem feito, tem mais alguma informação oficial e não apenas de relatos pessoais de trabalhadores da empresa.

2 – DESPEDIMENTO DE FUNCIONÁRIA DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Abordou um tema que, não sendo da competência da Câmara Municipal, mas, como a autarquia atribui subsídios à Fundação Padre Tobias e, enquanto responsável político do Partido Socialista no município, pelas funções que tem, não apenas de vereador, tem o dever de questionar, de fazer algumas observações e deixar à reflexão de todos, sobre o despedimento, por carta, duma funcionária dos quadros da Fundação Padre Tobias, por extinção do seu posto de trabalho.

Transmitiu que o despedimento não foi comunicado com trinta dias de antecedência do prazo previsto para o término do projeto ao qual a funcionária estava vinculada.

Acrescentou tratar-se dum assunto do direito do trabalho e, sendo a funcionária eleita do Partido Socialista, é óbvio que tem que acompanhar de perto este assunto.

Sugeriu à pessoa em causa que recorra aos serviços de um advogado e ao Tribunal do Trabalho, porque considera que existem situações que têm que ser bem explicadas.

Referiu que, a seu ver, não se deve despedir uma pessoa desta forma bastante leviana e de duvidosa justificação, porque existem outros projetos na instituição e, por conseguinte, não vai tomar nenhuma posição em nome do PS, sem apurar a verdade dos factos, porque não quer crer que, em cima do 25 de abril, estejamos perante uma situação em que uma eleita do PS é prejudicada no seu trabalho e no seu “ganha pão”, por motivos políticos.

Disse que é descrito na carta que a pessoa não é responsável por aquilo que está a passar, não é alegada nenhuma incompetência, falta de zelo ou assiduidade, a não ser o término do projeto.

Explicitou que a pessoa não foi avisada com a antecedência que é devida, havendo qualquer coisa aqui que não funcionou certamente da melhor forma, esperando que se tenha tratado de um lapso e que ainda se vá a tempo de chegar a um acordo com a funcionária, sem que a mesma tenha que recorrer, pelos seus meios, a um advogado, para sua defesa, não podendo ficar à mercê da decisão da instituição, quando está a ser lesada na sua vida profissional.

3 – LEVANTAMENTO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

Sustentou que a Câmara Municipal deve continuar a fazer o levantamento de atletas do município de referência nacional e internacional, dando o exemplo de mais dois, nomeadamente, Gustavo Pato, hoquista do Sporting Clube de Portugal e da Seleção Nacional e Mário Paulino, futebolista samorense a jogar na Roménia.

Sugeriu que a Câmara Municipal, oportunamente, proporcione a devida homenagem, merecida, a estes dois atletas, a exemplo do que aconteceu em situações semelhantes.

4 – REDUÇÃO DO TARIFÁRIO NOS PASSES DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Felicitou o programa de apoio à redução de tarifário dos passes nos transportes públicos, na Lezíria do Tejo, que envolve o município de Benavente, projeto onde o Partido Socialista se pode orgulhar, quer a nível da CIMLT, quer a nível do Governo. Congratulou-se por esta decisão extraordinária que, pode não ser aquilo que todos sonhavam, mas como tudo na vida, entre aquilo que sonhamos e a realidade, muitas vezes vai a distância da impossibilidade de o fazermos.

Concluiu dizendo que, entre não fazer nada, não dar desconto nenhum e dar aquilo que é possível de momento, tudo é bem vindo.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1 - CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

Felicitou a equipa de juniores, técnicos e dirigentes da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), por terem concretizado o objetivo de regressar à 1.ª Divisão Distrital de Futebol da Associação de Futebol de Santarém.

2 – CAMPEONATO DA INATEL DO DISTRITO DE SANTARÉM

Felicitou a equipa de seniores, técnicos e dirigentes da ADRA (Associação Desportiva e Recreativa das Areias), de Benavente, pelo brilhante percurso no campeonato do INATEL do distrito de Santarém, tendo chegado logo no primeiro ano do clube, às meias finais da competição.

Transmitiu que a ADRA perdeu no campo pelado do Alcaravela, registando-se a presença de mais de mil adeptos num jogo do INATEL, o que é ótimo para o futebol.

3 – COMEMORAÇÕES DO 45.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Deixou uma palavra de agradecimento a todos os que colaboraram nas comemorações do 45.º Aniversário do 25 de abril, nomeadamente, as Juntas de Freguesia do município, coletividades e associações, bem como aos profissionais da autarquia, por desempenharem um trabalho excecional.

Crê que foram comemorações muito dignas desta data histórica, tão importante para o país.

Deu nota que as comemorações são preparadas em conjunto com as Juntas de Freguesia, procurando envolver todo o movimento associativo e a população, nas mais diversas atividades.

Realçou que o modelo em vigor é muito digno e não deslustra a data em causa, bem como o conjunto das atividades desenvolvidas, como por exemplo, a Praça com Arte, o Palácio de portas Abertas, que também estão incluídas nas comemorações.

4 - DESPEDIMENTO DE FUNCIONÁRIA DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Registou que a funcionária em causa, foi admitida na Fundação Padre Tobias, mediante concurso em que participaram entre dez a quinze candidatos, tendo sido considerada a candidata com melhor perfil para o projeto RLIS (Redes Locais de Intervenção Social), que sabia que durava três anos, e que chegou ao fim.

Deu nota que, quer os funcionários que habitualmente participam, ativamente, no processo de seleção, quer os membros do Conselho de Administração, não despedem as pessoas pela sua militância ou participação em qualquer lista, sempre foram selecionadas pela sua competência.

Concluiu, garantindo, que na Fundação Padre Tobias, o critério para a admissão das pessoas é a competência, a qualidade profissional, o curriculum e a experiência, nunca outros fatores.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu os seguintes comentários:

1 – ASSINATURA DOS ACORDOS ESTABELECIDOS ENTRE A CIMLT E AS ENTIDADES GESTORAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Fez referência à assinatura dos acordos estabelecidos entre a CIMLT e as entidades gestoras dos transportes na área de influência da comunidade.

Acrescentou que, em relação aos transportes rodoviários, o acordo já foi assinado, prevendo-se para muito breve a assinatura do acordo dos transportes ferroviários.

Deu nota que, a partir do mês de maio, vai estar disponível para todos os cidadãos da Lezíria do Tejo, o acesso a terem passes sociais em condições mais favoráveis.

Transmitiu que, quanto ao transporte rodoviário, a taxa de desconto é de 35%, em todos os passes, quer ao nível interno da Comunidade, quer nas deslocações para fora da Comunidade.

Quanto ao transporte ferroviário, a taxa de desconto vai ser de 30%, excetuando os cidadãos do município da Azambuja, por estar integrado no Distrito de Lisboa, foi possível, sem ferir os critérios acordados, conseguir no acordo com a CP, um passe navegante pelo valor de € 40,50 (quarenta euros e cinquenta cêntimos). Não sendo igual ao passe da área metropolitana de Lisboa, mas tem apenas um acréscimo de € 0,50 (cinquenta cêntimos).

Realçou tratar-se duma medida extraordinária, tanto pelo seu alcance, como pela coragem que foi tida na sua implementação.

Referiu que vai ser uma medida para o futuro, sem retrocesso, classificando-a como amiga do cidadão, porque permite usar os transportes públicos em condições mais favoráveis e, amiga do ambiente, porque se for bem implementada, pode e deve fazer com que haja maior procura pelos transportes públicos, reduzindo a circulação de transportes particulares que, como se sabe, têm uma pegada ecológica muito superior aquela que os transportes públicos podem proporcionar.

Comentou que esta satisfação, não retira o espírito de luta e reivindicação, que vai estar sempre presente, porque não aceita que o Governo tenha proporcionado condições diferenciadas para as áreas metropolitanas, comparativamente a outras regiões do país, como é o caso da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Acrescentou que, os níveis de financiamento que o Governo fez “per capita” para a Área Metropolitana de Lisboa, são muitíssimo superiores àqueles que disponibilizou para a Lezíria do Tejo. Para a Área Metropolitana, próximo de € 25.00 (vinte e cinco euros) per capita e para a CIML, cerca de € 4.00 (quatro euros).

Observou que, com esta medida, pode-se vir a ter um espaço de intervenção política, independentemente da sua conotação política, por forma a defender os interesses dos seus munícipes e concidadãos e não perder de vista que, efetivamente, no futuro, esta medida tem que ser mais coerente e amiga de um país, para que haja uma coesão, não podendo continuar-se a financiar as áreas de grande impacto, em detrimento de áreas mais desfavorecidas e mais pobres.

Sublinhou que, das suas palavras, não retira uma vírgula, ao considerar que a medida do governo, apoiada pelo conjunto dos partidos que o tem viabilizado, o seu extraordinário alcance, sem deixar de ter bem presente a necessidade de exigir tratamentos iguais, para situações iguais.

2 – SESSÃO PARTICIPATIVA “MAIS RECICLAGEM”

Referiu que vai dar-se início a um trabalho, no âmbito da Ecolerária, envolvendo o município, que tem como objetivo haver mais reciclagem, assente na recolha porta a porta.

Frisou que, como primeira experiência, ela vai assentar nos centros urbanos de Benavente e Samora Correia, com a recolha da matéria orgânica, das embalagens e do papel.

Esclareceu que, até final do ano, vai haver uma campanha de sensibilização, esclarecimento e identificação, para que se possa dar início a uma medida que pode ser muito importante para o futuro.

Transmitiu que no próximo dia 4 de maio, às 16.00 horas, no Foyer do Cineteatro de Benavente, vai haver uma sessão participativa sobre o tema e, no dia 11 de maio, também pelas 16.00 horas, no Auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia.

3 - EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA DOS 35 ANOS DE ALTERNATIVA DO CAVALEIRO RUI SALVADOR “UMA VIDA, UMA PAIXÃO!”

Associou-se às felicitações manifestadas sobre a Exposição Comemorativa dos 35 anos de Alternativa do cavaleiro tauromáquico Rui Salvador, inserida nas comemorações da Semana Taurina, numa organização conjunta entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Samora Correia.

Crê que o município, mais uma vez, deu uma imagem de competência e capacidade organizativa, com a preparação duma iniciativa de grande importância, divulgada pela Junta de Freguesia e pela Câmara Municipal, que coincidiu com um colóquio taurino, subordinado à importância das mulheres na festa.

4 - CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE JUNIORES DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM E CAMPEONATO DA INATEL DO DISTRITO DE SANTARÉM

Associou-se às felicitações endereçadas à AREPA pela subida da sua equipa de juniores, à 1.ª Divisão Distrital da Associação de Futebol de Santarém e à ADRA pelo seu percurso no campeonato do INATEL do distrito de Santarém.

4 – RUIDO PROVOCADO POR MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Registou o assunto do ruído ao fim de semana, provocado por máquinas de manutenção dos espaços verdes.

Referiu que vai procurar identificar se são empresas que trabalham para a Câmara Municipal ou para a Junta de Freguesia, por forma a que haja um maior respeito pelo descanso dos munícipes.

5 - INTERVENÇÃO NA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE

Explicitou que o senhor vereador Domingos Santos vai prestar o devido esclarecimento sobre o assunto.

No entanto, transmitiu que a Câmara Municipal e a empresa “Águas do Ribatejo”, têm tratado deste assunto com todo o rigor.

Deu nota que, numa primeira fase, face aos abatimentos, foram feitas inspeções com vídeo aos coletores, as quais não identificaram nenhuma rotura, tendo sido feita a devida sinalização e proteção.

Verificou-se que, apesar de não ter sido detetado nenhum problema nos coletores, continuava a existir abatimento, tendo sido feita uma intervenção com alguma dimensão,

havendo necessidade de contratar meios para se fazer uma escavação integral, por forma a encontrar o problema.

Deu nota que o problema foi identificado com sendo um coletor muito antigo de águas pluviais, que não estava cadastrado pelos serviços municipais, com ruturas, provocando o abatimento sucessivo do terreno.

Clarificou que foi uma intervenção muito difícil, dada a existência de condutas de água e gás, bem como um conjunto de infraestruturas no local.

Acrescentou que, neste momento, o terreno passa pela fase de consolidação, para, posteriormente, concluir-se em definitivo esta intervenção.

6 - COMEMORAÇÕES DO 45.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Clarificou que a Câmara Municipal está sempre aberta e disponível para melhorar qualquer que seja a sua área de intervenção, com mais contributos, venham eles de onde vierem.

Disse ter dúvidas que haja outro concelho nas redondezas que tenha um envolvimento tão forte quanto aquele que é desenvolvido pelo município de Benavente.

Deu nota que participou num conjunto vasto de atividades de muito valor, muito participativas, dando como exemplo, no dia 24 de abril, uma representação do grupo de teatro “Os Revisteiros”, com sala esgotada, no dia 25 de abril, o tradicional desfile em Benavente e, em Samora Correia, uma participação muito grande no desfile e com atividades relativas ao dia em causa, até cerca das 19.00 horas.

Referiu que nas restantes localidades do município, as comemorações do 25 de abril foram comemoradas com grande dignidade.

Sublinhou que tem muitas dúvidas, do que conhece, que haja outro município na região que tenha tido a dinâmica e o envolvimento das coletividades e associações como no município de Benavente.

Lembrou que o movimento associativo no município é muito forte e que é fundamental para a vida coletiva.

7 - INTOXICAÇÃO ALIMENTAR NA FÁBRICA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Informou que o resultado das análises efetuadas na Fábrica João de Deus, em Samora Correia, ainda não lhe foi comunicado, ficando a aguardar os respetivos resultados.

8 - DESPEDIMENTO DE FUNCIONÁRIA DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Clarificou que na Câmara Municipal, nunca se misturou a ligação partidária e ideológica, de quem quer que seja, no desempenho de funções e dirigismo, não pondo em causa se quem tem a responsabilidade de dirigir as coletividades pertence ao partido “A, B ou C”, o que interessa é o respeito pelas pessoas.

Afirmou que para o ingresso na Câmara Municipal, nunca foi condição a identificação partidária das pessoas.

Disse que as relações institucionais no município nunca estiveram em causa e deixar a suspeição de que houve uma perseguição a um eleito do Partido Socialista é muito grave, porque esse não é o caminho que tem sido seguido.

Comentou que, pelo que tem conhecimento, o RLIS (Redes Locais de Intervenção Social), foi uma medida financiada pelo Governo, que suprimia as incapacidades da Segurança Social nos atendimentos aos munícipes, no que diz respeito à ação social.

Criticou a decisão do Governo de não renovar estas medidas, que considerou importantes, para que fosse assegurado, no terreno, o atendimento aos munícipes.

Lembrou que, por falta de meios e recursos humanos, os atendimentos estavam com meses de atraso e que as equipas da RLIS, criadas pela Fundação Padre Tobias, desempenharam um trabalho de grande dimensão, não sendo da sua responsabilidade a manutenção das mesmas.

Clarificou que a Fundação Padre Tobias, substituiu o Governo, na responsabilização duma intervenção, suprimindo uma ausência de resposta por parte da segurança social. Acrescentou que não se pode pedir à Fundação Padre Tobias que, estando envolvida em projetos que nada têm a ver com a sua natureza, nem com a sua oferta, possa ficar responsável pelos funcionários que foram contratados para esses mesmos projetos.

No seu entender, este projeto devia ter continuidade, porque os técnicos deram o seu melhor, tendo sido valorizados e reconhecido por todos, devendo ter tido a oportunidade de dar o seu contributo ao município.

Deixou a questão, porque é que o governo, provisoriamente, não prorrogou estas intervenções, se a Segurança Social continua sem ter técnicos para dar uma resposta tão qualificada, como a RLIS dava no município. Isso é que deve ser criticado e não levantar uma suspeição à Fundação Padre Tobias.

Concluiu, afirmando que a Câmara Municipal nunca se envolveu na gestão das coletividades e associações do município, parecendo-lhe injusto colocar a tónica duma eventual perseguição a um eleito do Partido Socialista. Se ela existe, é culpa própria do PS, porque não criou as condições para que os técnicos pudessem continuar a desenvolver o seu trabalho, reconhecido tanto pela Câmara Municipal como pela Junta de Freguesia.

9 - LEVANTAMENTO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL

Concordou que todos os atletas do município que se tenham destacado, quer a nível nacional, quer a nível internacional, devem ser homenageados.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1 - DESPEDIMENTO DE FUNCIONÁRIA DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Deixou uma palavra de grande apreço para com a Fundação Padre Tobias, bem como para as técnicas que estiveram inseridas no projeto RLIS (Redes Locais de Intervenção Social), que foram extraordinárias na sua ação no município, quer no trabalho direto com os utentes bem como com os seus colegas, que tiveram a capacidade de articular a todo o momento os serviços da comunidade.

Sublinhou que deixou de haver um atendimento em todos os dias da semana, passando apenas a existir à terça-feira à tarde, por parte da Segurança Social, havendo uma diferença significativa no apoio prestado à comunidade e, por via disso, havia o desejo das técnicas continuarem, com a prorrogação do financiamento, o que não aconteceu.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 - COMEMORAÇÕES DO 45.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Deixou claro que nunca disse que as comemorações do 45.º Aniversário do 25 de abril, tinham sido indignas, referiu-se apenas à Sessão Solene, que decorreu no Salão Nobre e ao desfile que se sucede, em Benavente e em Samora Correia.

Considerou apenas que a Sessão Solene e os desfiles, podiam acontecer noutros moldes.

2 - ASSINATURA DOS ACORDOS ESTABELECIDOS ENTRE A CIMLT E AS ENTIDADES GESTORAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Comentou que é bom ouvir o senhor presidente da Câmara Municipal a dizer que esta redução dos passes sociais, não é suficiente.

Sustentou tratar-se duma medida positiva, cuja injustiça acaba por derrubar quase a totalidade do positivismo que ela tem, porque no país existem vários tipos de portugueses, os de primeira que são os da região de Lisboa, os de segunda que são os da região do Porto e os portugueses de terceira que são os do resto do país, que é onde se enquadra o município de Benavente.

Concordou que esta redução é positiva para muita gente, mas acha que é perfeitamente injusta e inconcebível como é que um munícipe do concelho, vá ele de Benavente, Samora Correia, Santo Estevão ou de outras localidades, tem uma redução de 35% no passe rodoviário e os portugueses que vivem na Azambuja, Vila Franca Xira, Montijo ou Alcochete, com um passe de € 40,00 andam por toda a área metropolitana de Lisboa.

Realçou que Benavente é quase um município da área metropolitana de Lisboa, porque existem centenas de pessoas que todos os dias vão trabalhar para aquela zona.

Evidenciou que fazia todo o sentido que o município de Benavente, pudesse ter as mesmas condições que têm os portugueses da capital, já para não falar da qualidade dos transportes públicos, que já não é um tema de agora, porque as redes de transportes públicos não têm a qualidade e quantidade que devem ter.

Registou que estas medidas revolucionam aquilo que é um olhar das pessoas para a sua mobilidade e no que é um aumento efetivo de rendimento líquido ao final do mês, dado tratar-se de medidas que correspondem a uma série de aumentos do salário mínimo, para pessoas que vão usufruir desta redução, principalmente para aqueles que têm os passes a € 40,00.

Considerou que, o que não é positivo é a injustiça que estas medidas trazem, que é tratar uns de uma maneira e outros de outra, não dissociando o facto de se estar num ano eleitoral, havendo uma tentativa do Governo, com a complacência daqueles que o suportam na Assembleia da República, como é o caso da CDU e do Bloco de Esquerda, que andam eludidos com supostos acordos às segundas, quartas e sextas-feiras, que depois são rasgados às terças e quintas feiras, mas, de facto, visa tão somente a angariação de votos em pleno ano eleitoral.

Concluiu dizendo que se esta medida tivesse pés e cabeça, certamente que os impostos pagos por todos, eram redistribuídos de forma igual no distrito de Santarém e na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e não se destinariam a financiar os passes das pessoas que vivem em Lisboa, ganhem elas € 600,00, ganhem € 2.000,00, por mês.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 - ASSINATURA DOS ACORDOS ESTABELECIDOS ENTRE A CIMLT E AS ENTIDADES GESTORAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Referiu que os portugueses durante os governos do PSD eram todos de terceira, não havia de primeira nem de segunda, porque não havia descontos, são apenas factos.

2 - COMEMORAÇÕES DO 45.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL

Deu nota que a comemoração do 25 de abril noutros municípios da região é bastante dinâmica, não fazendo qualquer comparação.

Acrescentou que não se deve falar só do que se conhece, porque, felizmente, conhece algumas comemorações, podendo certificar que não ficam atrás das do município de Benavente.

3 - INTOXICAÇÃO ALIMENTAR NA FÁBRICA JOÃO DE DEUS, EM SAMORA CORREIA

Considerou que, realmente, as análises estão muito demoradas, o que já não é a primeira vez, acontece o mesmo noutras situações, sendo quase sempre inconclusivas. Referiu que pior do que dizer a verdade, é meter a areia por baixo do tapete, sabendo que existem especialistas nesta matéria, de esconderem o que é incómodo e abafar o que não se pode saber.

Observou que tem testemunhos de quem lá trabalha e muito mais havia para dizer, não esquecendo que a Câmara Municipal tem ajudado a empresa na sua ampliação, durante a revisão do PDMB.

Clarificou que a Câmara Municipal tem o dever de pedir responsabilidades e, sendo um Executivo comunista, zelar pelas condições de saúde e de segurança de quem lá trabalha, que é o mais importante.

Disse que não se alongava mais porque os discursos dos eleitos da CDU são pouco coincidentes com as ações, não se dando ao trabalho de comentar o que dizem, apenas o seu pensamento sobre aquilo que dizem é diferente daquilo que argumentam, por experiência e conhecimento próprio.

Sublinhou que o que importa é a sua consciência e o seu pensamento, que está acima de qualquer interesse político ou partidário.

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Ricardo Oliveira, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos.

Seguidamente o senhor presidente teceu o seguinte comentário:

1 - ASSINATURA DOS ACORDOS ESTABELECIDOS ENTRE A CIMLT E AS ENTIDADES GESTORAS DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Lembrou que nunca o anterior Governo teve a coragem de avançar com uma medida com esta amplitude, concordando que a mesma tem que ser melhorada.

Realçou que, para os municípios do concelho de Benavente, hoje têm acesso ao passe navegante da área metropolitana de Lisboa por € 40,00 e, no trajeto entre o município e Vila Franca de Xira têm uma redução de 35% desses custos, permitindo o acesso a quem se desloca para Lisboa, a condições muito favoráveis relativamente àquilo que acontecia até à implementação desta medida.

Acrescentou que se deve continuar a reivindicar as mesmas condições para o município, para a CIMLT e para o resto do país.

Nesta altura da reunião, regressou o senhor vereador Ricardo Oliveira, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

SENHOR VEREADOR DOMINGOS SANTOS

1 - INTERVENÇÃO NA AZINHAGA DO CONTADOR, EM BENAVENTE

Transmitiu que esta intervenção foi feita com recursos a meios externos, dado que a Câmara Municipal, não possuía nos seus próprios meios, condições para aquela operação.

Referiu que as escavações atingiram uma profundidade de 3,5 mts, numa rede de outras infraestruturas, todas elas concentradas naquele espaço, nomeadamente, duas condutas de água, sendo uma delas a conduta adutora, que vem das captações e da ETA (Estação de Tratamento de Águas), até aos reservatórios de Benavente que, posteriormente, faz a distribuição aos consumidores e, uma conduta paralela, que é uma

rede de distribuição naquele arruamento. Conjugado com isto, existe uma conduta de gás natural que faz o abastecimento a todos os consumidores desta zona de Benavente. Explicitou que a dificuldade de intervenção era grande, quando os trabalhos se iniciaram, desconheciam-se o que estava a provocar aqueles abatimentos constantes, não sendo uma operação fácil de executar, havendo a impossibilidade de fazer a compactação dos solos repostos, por meios mecânicos, dada a existência das infraestruturas referidas, tendo que se aguardar o tempo necessário para efetuar uma compactação natural.

Deu nota que os serviços têm feito a monitorização permanente, para se perceber dos assentamentos e da compactação natural, havendo uma ajuda natural provocada pelas chuvas dos últimos dias.

Disse que, provavelmente, no final da semana, talvez seja possível colocar uma primeira camada de betuminoso, sabendo que os assentamentos vão continuar a acontecer, devendo, posteriormente, corrigir-se e retificar o betuminoso.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – CONVITE PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 25 ANOS DA CONSTRUÇÃO DA IGREJA DA COUTADA VELHA

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente, em nome da comunidade Católica da Coutada Velha, endereçou convite ao Sr. Presidente da Câmara e restante executivo municipal, para participar nas Comemorações dos 25 anos da construção da Igreja da Coutada Velha, a realizar no próximo dia 30 de junho, às 17 horas, evento esse que contará com a presença do novo Arcebispo de Évora, D. Francisco José Senra Coelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 – PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2019 DO CONCELHO DE BENAVENTE

Entidade: ARSLVT

Enviaram para conhecimento e parecer a proposta recebida da ANF, relativa aos turnos das farmácias de serviço para o 2º semestre do corrente ano, cuja estrutura é diferente da anterior.

Enquanto nos mapas atualmente em vigor estão três farmácias de serviço de disponibilidade, na proposta atual estão duas farmácias de serviço de disponibilidade, dado que a farmácia Almansor, em St. Estêvão, deixará de fazer serviços na nova proposta. De referir que esta proposta se enquadra na Legislação em vigor.

Assim, solicitam parecer sobre os referidos mapas de turnos, relativos ao 2º semestre de 2019.

Relembrem que a câmara deverá emitir parecer até ao dia 15 de maio p.f., e que após esta data a ARSLVT os considerará tacitamente aprovados.

Observou que, a farmácia "Almanson", em Santo Estevão, deixa de fazer serviços na nova proposta.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta apresentada, referindo que está garantida a disponibilidade em permanência das farmácias de Benavente e de Samora Correia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, quatrocentos e vinte e três euros e setenta e sete centimos, sendo seis mil, trezentos e noventa e três euros e setenta e sete centimos em dinheiro e trinta euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e três euros e cinquenta e seis centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito euros e setenta centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito euros e oitenta e três centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – setecentos e quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um centimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e seis euros e cinquenta e um centimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco euros;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e três mil, trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e oitenta euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, dezoito euros e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e oito mil, quarenta e cinco euros e quatro cêntimos, dos quais dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, um euro e sessenta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º. 2019/450.10.221/2, de 17.04

Interessada: Comissão Organizadora do carnaval de Benavente

Localização – Rua 5 de outubro – Benavente

Assunto: Solicita, nos termos do disposto no artº. 18º do Decreto-lei nº. 268/2009, de 29.09, licença de instalação e funcionamento do recinto improvisado, redondel (vacada), a instalar no recinto junto ao Auditório Nº. Sr.ª da Paz em Benavente, no dia 21.04.2019, das 15.00h às 18.00h.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 16.04.20129, o seguinte despacho: *“Considerando que não existe tempo útil para agendar para a reunião de Câmara, dado que a iniciativa se realiza no próximo dia vinte e um de abril de dois mil e dezanove, defiro o pedido, devendo o assunto ser submetido a ratificação da Câmara, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artigo 35º. Da Lei nº. 75/2013, datada de 12 de setembro”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Os pontos 6 e 7 foram apreciados em conjunto

Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA

Processo nº 1205/2018

Requerente: Noel Ricardo Caniço Marques A. Silva

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Parecer do CDMOPPUD de 23 de abril de 2019

1. Pretensão

1.1. Através do presente processo vem, o requerente solicitar licença administrativa para a construção de moradia, anexo e muro, sito na parcela registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 5068/20040702, com 5000 m2, confrontando a norte com Salvador Vasco Salvador (fisicamente com serventia particular), a sul e a poente com António Pernes Salvador e a nascente com Rua dos Operários Agrícolas.

1.2. Decorrente das análises técnicas realizadas e em conformidade com a documentação apresentada a 21/03/2019, encontra-se a presente proposta em condições de se submeter para a aprovação do projeto de arquitetura, devendo ainda a Câmara Municipal deliberar sobre a peça desenhada nº 02 que propõe a

cedência ao domínio público de 15 m2, para criação de estacionamento e alargamento do passeio da rua dos Operários Agrícolas.

1.3. Importa ainda referir que decorrente do processo nº 272/2019 em nome de Paulo M.M. André é solicitada uma licença administrativa para a construção de moradia unifamiliar anexo e muros, proposta essa que se vem implantar na parcela de terreno registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o nº 6891/20180214, com 1123m2, e que confina a norte com Paulo M.M. André, a sul com serventia particular, e a nascente com rua do Operários Agrícolas e a poente com Manuel Rovisco Alturas

1.4. As propostas acima referidas confinam com serventia particular e, serventia essa que serve também pelo menos 5 outras parcelas, estando 3 delas já edificadas. Verifica-se ainda que a serventia possui iluminação pública.

1.5. Neste sentido, foi promovida uma reunião com os atuais requerentes dos processos das moradias, concluindo-se que será relevante para uma boa gestão do território e para um correto planeamento urbanístico, estabelecer o interesse municipal em converter a presente serventia num arruamento público, conforme indicado na peça desenhada que se anexa.

1.6. Para o referido arruamento existe desde já a intenção dos atuais requerentes em cederem em toda a largura das suas parcelas, o correspondente em aproximadamente 0,8 metros para a criação de uma rua com o perfil exigido pelas alíneas c) e i) do artigo 15º do Regulamento do PDM Revisto.

1.7. Importa ainda referir que de acordo com o estabelecido no artigo 20º do RMUE, compete à Câmara estabelecer os alinhamentos confinantes com domínio público incluindo muros.

1.8. Desta forma submete-se à Câmara para deliberação:

a) A eventual proposta de conversão da atual serventia em arruamento público, fazendo despoletar o respetivo processo, devendo previamente ser concertado com os proprietários e beneficiários diretos a respetiva proposta e avaliada o carácter de execução da mesma.

a. Caso a Câmara delibere favoravelmente sobre a prossecução da criação do referido arruamento, deverá ser realizado um levantamento topográfico rigoroso pelos nossos serviços, afim de serem estabelecidas as áreas concretas de cedência de todos os proprietários, devendo a presente proposta atualizar essa mesma área até à emissão do título de utilização.

b. Caso a Câmara delibere desfavoravelmente, poderá o requerente manter a proposta de implantação previamente apresentada.

c. Em ambas as situações deve desde já a Câmara deliberar sobre a aceitação para o domínio público da área de cedência de 15,00 m2 confiante com a rua dos Operários Agrícolas para a criação de estacionamento e passeios e a consequente aprovação do projeto de arquitetura.

João Pedro Sá Serra Leitão, Chefe da Divisão de Obras Particulares Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Parecer:	Despacho:
----------	-----------

	À reunião. 23.04.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que as pretensões referem-se a duas operações urbanísticas de licença administrativa, para dois prédios que confinam com a rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia, que têm entre si uma serventia particular, com cerca de três metros de largura, que para além de permitir o acesso aos prédios referidos, permite ainda o acesso a mais cinco, três dos quais já com imóveis construídos.

Observou que para a presente pretensão, é proposto que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura e que aceite a cedência para o domínio público de 15 m², para criação de estacionamento e alargamento do passeio, na área que confina com a rua dos Operários Agrícolas.

Registou que o parecer do Chefe da Divisão de Obras Particulares Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, faz referência à possibilidade de a Câmara Municipal poder despoletar o processo para que aquela serventia seja transformada numa via pública e que os proprietários destas duas frações possam ceder algum terreno para esse efeito.

Referiu que, em sua opinião, o Executivo devia deliberar no sentido de, manifestar disponibilidade para que, no futuro, esta serventia possa vir a ser caminho público, devendo existir a cedência dos proprietários das duas parcelas, refletida nos projetos, para que a serventia possa ter já o perfil de um futuro caminho público.

Observou que esta iniciativa deve partir dos proprietários, sob pena de estar a vincular para o futuro a Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal, reconhece que, em função de situações do passado, que algumas das serventias particulares, têm hoje edificações que devem merecer condições de acessibilidade melhoradas.

Acrescentou que a autarquia, nestas e em outras situações, deve estar disponível, para poder integrar estas serventias nos arruamentos públicos, antecedida duma manifestação de vontade por parte dos proprietários, propondo à Câmara Municipal a cedência dessas serventias, bem como as áreas necessárias, para que venham a ter o perfil adequado a serem considerados arruamentos públicos, nas devidas condições.

Propôs que, no caso em apreço, a Câmara Municipal, deve manifestar a intenção de aceitar a cedência da área para domínio público, fazendo depender a concretização do arruamento da vontade dos proprietários, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer com a autarquia.

Crê que esta tomada de decisão por parte do Executivo, não interfere em nada naquilo que são os licenciamentos em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e aceitar a cedência para o domínio público de 15 m² e manifestar, disponibilidade para que, no futuro, a serventia possa vir a revestir natureza de arruamento público, devendo existir, previamente, manifestação de vontade por parte dos proprietários e eventual protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e os proprietários envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MUROS

Processo nº 272/2019

Requerente: Paulo M.M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Parecer do CDMOPPUD de 23 de abril de 2019

1 Pretensão

1.1 Através do presente processo vem, o requerente solicitar licença administrativa para a construção de moradia unifamiliar, anexos e muros, sito na parcela de terreno registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº 6891/20180214, com 1123m², e que confina a norte com Paulo M.M. André, a sul com serventia particular, e a nascente com rua do Operários Agrícolas e a poente com Manuel Rovisco Alturas.

1.2 Decorrente das análises técnicas realizadas e em conformidade com a documentação apresentada recentemente, encontra-se a presente proposta em condições de se remeter à Câmara Municipal para deliberar sobre a peça desenhada ARQ.2.1 que propõe a cedência ao domínio público de 13.75 m², para criação de estacionamento e alargamento do passeio da rua dos Operários Agrícolas.

1.3 Importa ainda referir que decorrente do processo nº 1205/2018 em nome de Noel Silva é solicitada uma licença administrativa para a construção de moradia anexo e muros, proposta essa que se vem implantar na parcela registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 5068/20040702, com 5000 m², confrontando a norte com Salvador Vasco Salvador (fisicamente com serventia particular), a sul e a poente com António Pernes Salvador e a nascente com Rua dos Operários Agrícolas.

1.4 As propostas acima referidas confinam com serventia particular e, serventia essa que serve também pelo menos 5 outras parcelas, estando 3 delas já edificadas. Verifica-se ainda que a serventia possui iluminação pública.

1.5 Neste sentido, foi promovida uma reunião com os atuais requerentes dos processos das moradias, concluindo-se que, será relevante para uma boa gestão do território e para um correto planeamento urbanístico, estabelecer o interesse municipal em converter a presente serventia num arruamento público, conforme indicado na peça desenhada que se anexa.

1.6 Para o referido arruamento existe desde já a intenção dos atuais requerentes em cederem em toda a largura das suas parcelas, o correspondente em aproximadamente 0,8 metros para a criação de uma rua com o perfil exigido pelas alíneas c) e i) do artigo 15º do Regulamento do PDM revisto.

1.7 Importa ainda referir que de acordo com o estabelecido no artigo 20º do RMUE, compete à Câmara estabelecer os alinhamentos confinantes com domínio público incluindo muros.

1.8 Desta forma submete-se à Câmara para deliberação:

- a.) A eventual proposta de conversão da atual serventia em arruamento público, fazendo despoletar o respetivo processo, devendo previamente ser concertado com os proprietários e beneficiários diretos a respetiva proposta e avaliada o carácter de execução da mesma.
- a. Caso a Câmara delibere favoravelmente sobre a prossecução da criação do referido arruamento, deverá ser realizado um levantamento topográfico rigoroso pelos nossos serviços, afim de serem estabelecidas as áreas concretas de cedência de todos os proprietários, devendo a presente proposta atualizar essa mesma área até à emissão do título de utilização.
- b. Caso a Câmara delibere desfavoravelmente, poderá o requerente manter a proposta de implantação previamente apresentada, devendo fazer as correções apontadas pela G.U. arquitetura.
- c. Em ambas as situações acima descritas poderá desde já a Câmara aceitar a cedência ao domínio público de 15.00 m2 confiante com a rua dos Operários Agrícolas para a criação de estacionamento e passeios.

João Pedro Sá Serra Leitão, Chefe da Divisão de Obras Particulares Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 23.04.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aceitar a área de cedência para o domínio público

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

17.04.2019

Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 128/2019

Requerente: Registo Dinâmico, Lda.

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, Lote H4 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

Ponto 9 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo nº 486/2019

Requerente: Leopoldino Gonçalves Pires

Local: Rua General Humberto Delgado, nº 99/101 – Coutada Velha – Benavente

Informação do Serviço de Informação Geográfica, de 15.04.2019

Pretende o requerente a emissão de certidão de destaque para efeito de destaque de uma parcela de terreno com área de 1.500,00 m², ao prédio com uma área total registada de 2.786,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2777/19971230, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 37 da secção BL (parte), sito na Rua General Humberto Delgado, nº 99/101, em Coutada Velha, na freguesia de Benavente, com as seguintes confrontações (conforme Certidão da Conservatória do Registo Predial de Benavente),

Norte - Manuel Bastos Freitas;

Sul - Luís Freitas Bastos;

Nascente - Rua General Humberto Delgado;

Poente - Filipe de Freitas Neves.

Como antecedente consta dos arquivos desta Divisão,

- o Processo n.º 666/2012, com Registo de Entrada n.º 8128 de 13-06-2012, relativo a pedido de construção de um muro de vedação e seu alinhamento, no prédio em referência, com a área total de 2.786,00 m², sito na Rua General Humberto Delgado, em Coutada Velha, na freguesia de Benavente.

Uma vez que a execução de muros confinantes com a via pública “...carece de prévia definição do respetivo alinhamento pelos serviços municipais”, ao abrigo do artigo 20.º do Regulamento n.º 419, de 12 de julho de 2011 (RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), o serviço de Topografia desta câmara, na presença do representante do requerente, deslocou-se ao local a 03-10-2012, procedendo à marcação do alinhamento do muro o qual ficou implantado a 2,50 m da berma atual da rua.

O destaque de uma única parcela permite a separação de um prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, em duas parcelas autónomas e com isenção de licença, desde que as mesmas confrontem com arruamentos públicos. Sendo que a pretensão do requerente é o destaque de uma parcela situada em perímetro urbano, resultando duas parcelas que confrontam ambas com arruamento público, enquadra-se legalmente no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Na área correspondente ao prédio originário não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6º do RJUE.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar que:

De acordo com o definido na Primeira Revisão do PDMB, aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, e eficaz desde 21 de fevereiro de 2019,

1. Com base na Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1.1), as duas parcelas inserem-se na classe de Solo Urbano – Solo Urbanizado, na categoria de Espaço Residencial (UR), na subcategoria A Estruturar.

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, “O Solo Urbanizado é aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva.”

As disposições comuns aplicáveis ao Solo Urbanizado estão definidas no artigo 53.º do mesmo Regulamento, que se transcreve:

“(…)

Artigo 53.º - Disposições comuns

1 – A nova urbanização ou, obra de construção ou de reconstrução sem preservação da fachada, em Solo Urbanizado deverá respeitar o alinhamento consolidado, sendo condicionada a constituição de corpos balanceados sobre o alinhamento da via pública, e enquadrar-se com as construções existentes na área em que se vai inserir, nomeadamente no que à altura se refere.

2 – Excetuam-se do disposto no número anterior as situações em que o Município já tenha estabelecido ou venha a estabelecer novos alinhamentos, através de instrumento adequado para o efeito, necessários a:

- a) Reperfilamento do arruamento confrontante;
- b) Correção do traçado do espaço público;
- c) Reordenamento urbanístico do local da intervenção.

3 – Os parâmetros urbanísticos para cada categoria e subcategoria de espaço, definidos nos respetivos regimes de edificabilidade, aplicam-se, na ausência de troço de frente urbana consolidada, a operações de loteamento e de destaque e, a obras de construção e de ampliação, devendo ser considerados como globais, com exceção do “número máximo de pisos” que deve ser aplicado ao lote ou parcela.

“(…).

As condições de uso e ocupação do solo, e regime de edificabilidade, no Espaço Residencial (UR) estão definidas no artigo 58.º e no n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Regulamento, que se transcrevem:

“(…)

Artigo 58.º - Uso e ocupação do solo

O Espaço Residencial destina-se à localização e implantação de atividades, funções e instalações com fins habitacionais, comerciais e de serviços, incluindo equipamentos de utilização coletiva, públicos ou privados, edificados ou não, e, empreendimentos turísticos, indústrias e armazéns, compatíveis com a envolvente urbana, e ainda, instalações e edificações para atividades pecuárias em detenção caseira. Admite as ocupações inerentes aos usos descritos.

Artigo 59.º Regime de edificabilidade

1 – A edificabilidade no Espaço Residencial deve observar os seguintes parâmetros urbanísticos:

SOLO URBANIZADO ESPAÇO RESIDENCIAL	PARÂMETROS URBANÍSTICOS - VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS			
	DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS/HA)	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO	NÚMERO DE PISOS
COUTADA VELHA				
A ESTRUTURAR	15	0,20	0,40	2

(extrato do quadro para a área urbana de Coutada Velha)

(...)"

2. Com base na Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes (2.6), as duas parcelas estão condicionadas por uma Linha Elétrica de Baixa / Média Tensão que as atravessa na direção norte/ sul (sujeitas a servidões administrativas de linhas elétricas, devendo respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 43335, de 19 de novembro de 1960, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, “Na área de intervenção do PDMB vigoram todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública plenamente eficazes, designadamente as seguintes:...f) Infraestruturas:...iii) Rede Elétrica...”

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, “Nas áreas abrangidas por servidões administrativas e restrições de utilidade pública aplicam-se os respetivos regimes legais em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo aplicável por força do presente Plano.”

De acordo com o definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigência, publicado através do Edital n.º 1073/2018, de 9 de novembro, as duas parcelas de terreno estão condicionadas, em parte, a nascente, pela Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (FGC).

A pretensão cumpre o RJUE e não contraria o Regulamento da Primeira Revisão.

Identificam-se assim as duas parcelas de terreno autónomas resultantes da proposta de fracionamento, e caracterizadas conforme a Memória Descritiva e Justificativa apresentada pelo requerente:

- a parcela a destacar com a área de 1.500,00 m², apresenta as seguintes confrontações,

Norte - Parcela restante;
Sul - Luís Freitas Bastos;
Nascente - Rua General Humberto Delgado;
Poente - Parcela restante.

- e a parcela remanescente com a área de 1.286,00 m², apresenta as seguintes confrontações,

Norte - Manuel Bastos Freitas;
Sul – Luís Freitas Bastos e Parcela a destacar;
Nascente – Rua General Humberto Delgado e Parcela a destacar;
Poente – Filipe Freitas Neves.

De referir ainda que na parcela a destacar existe um furo para abastecimento de água e que se pretende construir uma moradia unifamiliar para residência permanente. Na parcela remanescente existem várias edificações, as quais se representam no Levantamento Topográfico (elaborado por Pires de Matos, Lda., em março de 2019)

e, segundo a Memória Descritiva e Justificativa do destaque de parcela, correspondem a uma moradia e anexos agrícolas, que atualmente se encontram desocupados, não oferecendo condições de utilização. Nos arquivos desta Divisão consta a Licença n.º 254 de 29-09-1962 (Processo de Obras n.º 256/1962, com Registo de Entrada n.º 11-09-1962), em nome de Manuel das Neves, que corresponde ao licenciamento da dita moradia, a qual por visita ao local se confirma desocupada assim como os anexos.

Conclusão:

Face ao exposto, podemos dizer que a pretensão cumpre o RJUE e não contraria o definido no Regulamento da Primeira Revisão do PDMB, desde que respeitadas as servidões administrativas e os respetivos regimes legais em vigor. Não obstante, do ponto de vista do ordenamento do território consideramos que este fracionamento não é o mais adequado, uma vez que a geometria da parcela remanescente resulta com uma frente urbana apenas com 5,72 metros. Contudo, não podemos deixar de apontar a realidade existente noutras zonas, como exemplo, os destaques autorizados para a área da Quinta das Carochas, em Benavente.

Sendo que a certidão de destaque da parcela comprova a verificação dos requisitos para o referido destaque e é suficiente para efeitos de registo predial da parcela destacada, submete-se à consideração superior a decisão a tomar sobre este processo.

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer:	Despacho:
Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere sobre a presente proposta de pedido de certidão de destaque. Informa-se também que relativamente à "via" que resulta do acesso à parcela restante que possui 5 m de largo, a mesma conforma-se com o DL 220/2008 de 12 de novembro que estabelece a largura das vias para acesso de veículos de socorro. 16.04.2019	À reunião. 16.04.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO propôs que, para melhor esclarecimento do Executivo, o ponto fosse retirado da ordem do dia, porque na informação técnica é referida uma questão que tem a ver com o ordenamento do território e o pedido de destaque, tal como é apresentado.

Comentou que o PDMB revisto é recente, fazendo com que os técnicos, quer da área do Planeamento, quer da área de Gestão Urbanística, ainda estejam a dar os primeiros passos neste novo instrumento e, sendo ele omissivo relativamente a esta matéria, julga ser importante que os serviços aprofundem melhor esta questão, com vista a que a decisão futura do Executivo possa ser melhor fundamentada.

Observou que a pretensão se refere a uma operação de destaque, em que a parcela remanescente vai confinar com a via pública com 5,72 metros, sendo o PDMB revisto omissivo quanto a esta matéria.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que este assunto devia ter sido visto antes de ser agendado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, retorquiu que as necessidades dos munícipes, levou ao agendamento do assunto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA propôs que a deliberação seja no sentido do assunto ser reapreciado pelos serviços técnicos, e não de retirada do ponto.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO concretizou que a pretensão se refere a uma operação de destaque, em que a parcela remanescente vai confinar com a via pública com 5,72 metros.

Sendo o PDMB revisto, omisso quanto a esta matéria e, para que o Executivo tome uma deliberação mais razoável sobre o assunto, devem os serviços de Gestão Urbanística e Planeamento, avaliar melhor o assunto.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO lembrou que, enquanto o anterior PDMB referia destaques com uma frente mínima de 12 m, o atual é omisso, resultando alguns problemas em termos de ordenamento do território.

Concorda que o assunto seja avaliado entre os serviços de Gestão Urbanística e Planeamento, devendo, se for caso disso, ser remetido para regulamento municipal.

Observou que, nas zonas mais urbanas, estas pretensões têm que ser analisadas caso a caso, enquanto que, nas periferias, deviam ser regulamentadas.

O SENHOR PRESIDENTE concorda com a proposta apresentada pelo vereador Hélio Justino, devendo os serviços definirem regras para as frentes mínimas que resultem de destaques de parcela de terreno, dada a ausência de clarificação no PDMB revisto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, retirar o pondo da ordem do dia, de modo a que o mesmo seja melhor avaliado, pela Gestão Urbanística e Planeamento, face às normas em vigor no âmbito do PDMB revisto

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – CERTIDÃO / SEPARAÇÃO FÍSICA DE PRÉDIO

Processo nº 509/2019

Requerente: Isabel Maria Correia Caldeira

Local: Rua dos Serras, nºs 19 e 24 – Samora Correia

Informação do Serviço de Informação Geográfica, de 16.04.2019

Pretende a requerente, na qualidade de proprietária, “Certidão de separação física de parcelas relativamente à Rua dos Serras”.

O prédio em análise está descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) de Benavente, sob o n.º 2984/19950621, com uma área total de 5.250,00 m², situado em Fontainhas, na Rua dos Serras, nºs 19 e 24, da freguesia de Samora Correia. É um prédio misto inscrito nas matrizes prediais de natureza urbanas sob os artigos nº 2123 e 6382, e inscrito na matriz predial de natureza rústica sob o artigo n.º 12 da secção G (parte), da freguesia de Samora Correia (de acordo, respetivamente, com as Cadernetas Prediais Urbanas e com a Certidão da CRP de Benavente).

Consultada a Informação Cadastral – Consulta das Secções Cadastrais do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, atualizada e disponibilizada no site oficial da Direção Geral do Território – DGT, observamos que a matriz predial rústica nº 12, da secção G (parte), da freguesia de Samora Correia, foi suprimida.

Sobrepondo a área do prédio misto à cartografia vetorial e de imagem que dispomos no Serviço Municipal de Informação Geográfica (SMIG), mostra-nos que o mesmo é atravessado pelo caminho de utilidade pública denominado *Ruas dos Serras*.

A pretensão não se enquadra no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações).

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

1. De acordo com o definido na Primeira Revisão do PDMB, aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente em 29 de junho de 2015, publicada no Diário da República, Série II, n.º 3/2019, de 4 de janeiro, e eficaz desde 21 de fevereiro de 2019,

- a área do referido prédio insere-se, na sua totalidade, na classe de Solo Rural, na categoria de Áreas de Edificação Dispersa (RED), e está totalmente condicionada pela Rede Natura 2000 [- ZPE do Estuário do Tejo (PTZPE0010) - SIC Estuário do Tejo (PTCON0009)].

2. Os elementos disponibilizados permitem-nos verificar que,

- o prédio em referência está fisicamente separado pelo caminho de utilidade pública que o atravessa, a *Rua dos Serras*, originando duas parcelas com áreas distintas;

- a separação física não resultou no encrave de qualquer umas das duas parcelas, as quais confrontam ambas com via pública, respeitando o n.º 2 do artigo 1376.º do Código Civil - CC.

Conclusão:

Face ao exposto, podemos dizer que o referido prédio é atravessado pelo caminho de utilidade pública denominado *Rua dos Serras*, originando a sua separação física em duas parcelas com áreas distintas. A pretensão não tem enquadramento no RJUE.

Julga-se sem inconveniente a emissão de certidão nos termos da presente informação.

À consideração Superior,

Verónica Coelho, técnica superior – eng.ª biofísica

Parecer:	Despacho:
Face ao exposto proponho	À reunião. 16.04.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou o processo em apreço, confirmando que o prédio é atravessado por um caminho de

utilidade pública, constatando-se a separação física do mesmo, estando o Executivo em condições de deliberar nesse sentido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, certificar em conformidade com a informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 11 – VENDA DO PIRILAMPO MÁGICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita autorização para a venda do Pirilampo Mágico e outros materiais de campanha, no período compreendido entre 17 de maio e 9 de junho de 2019.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão, para as datas e finalidade pretendida.

Educação

Ponto 12 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR – 2018/2019 – 1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2019

Informação DMCETDJ n.º 3268 de 22/04/2019

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal em sede de reunião no dia 2018.09.03, informação DMCET n.º 6613/2018 de 28 de agosto, “Proposta de atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar – ano letivo 2018/2019.

O Agrupamento de escolas de Samora Correia solicita, através do ofício nº 192/2019, de 11 de abril de 2019, a verba de **208,01€** (duzentos e oito euros e um cêntimos), referente ao material escolar, levantado nas papelarias escolares, durante o 2º Período do ano letivo 2018/2019, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Samora Correia	Valor a transferir
Acácias	61.78€
Cepa	22.52€
Cesc	100.04€
F Escudeiros	23.67€
Total	208.01€

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação DMCETDJ n.º 3268, de 22/04/2019 e, nos termos da mesma, transferir para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia a verba de 208,01€ (duzentos e oito euros e um cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, durante o 2.º período do ano letivo 2018/2019, de acordo com a listagem nominal que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de turnos para o 2º semestre de 2019 do concelho de Benavente;
- Licença Administrativa;
- Licença Administrativa;
- Certidão de destaque;
- Certidão / separação física de prédio;
- Auxílios Económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de Atividades e material escolar – 2018/2019 – 1 de janeiro a 31 de março de 2019;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.